

DECRETO Nº 118/2014
De 16/09/2014

“Dispõe sobre o recesso escolar e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Calendário escolar do ano de 2014, foi alterado para atender a Lei nº 12.663, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre as medidas relativas à Copa do Mundo FIFA 2014;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Angatuba, seguiu o mesmo calendário elaborado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica estabelecido recesso escolar na Rede Municipal de Ensino nos dias 13 a 17 de outubro de 2014.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 16/09/2014


Natália Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete